



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 08 de setembro de 2026.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 131/2026 – Edital nº 153/2026**, cujo objeto consiste no “Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de processos judiciais, para suprir as necessidades do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência”.

1) Prezados, boa tarde! ITEM 5: PANTOPRAZOL 40MG - Gostaríamos de questionar se para este item está sendo solicitado PANTOPRAZOL SÓDICO ou MAGNÉSICO? E a apresentação é Comprimido Revestido Liberação Retardada? ITEM 23: BUPROPIONA 150MG - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 24 HORAS? ITEM 103: PANCREATINA 25.000UI - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em CÁPSULAS GEL DURAS? Pois na tabela da CMED, não existe apresentação em comprimido para este medicamento.

Resposta – Conforme manifestação da Secretaria Requisitante:

“ITEM 5 – PANTOPRAZOL 40 MG:

Esclarecemos que deverá ser ofertado Pantoprazol Sódico 40 mg. Quanto à apresentação, será aceita a forma de comprimido revestido de liberação retardada, desde que atendida a concentração e demais especificações constantes no descritivo do item.

ITEM 23 – BUPROPIONA 150 MG:

Deverá ser apresentada proposta em conformidade com o descritivo do edital, ou seja, Bupropiona 150 mg em comprimido, sem liberação prolongada. A especificação foi definida considerando as demandas decorrentes de processos judiciais. Portanto, não será aceita a apresentação de comprimido de liberação prolongada por 24 horas.

ITEM 103 – PANCREATINA 25.000 UI:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Esclarecemos que serão aceitas propostas na apresentação de cápsulas gel duras, considerando as apresentações disponíveis para o medicamento no mercado e desde que atendidas a concentração e as demais especificações exigidas para o item.

Dessa forma, ficam prestados os esclarecimentos quanto às apresentações dos medicamentos mencionados.”

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini
Pregoeiro Oficial